



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Terça-feira • 3 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2821

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Decreto Nº 619 de 03 de maio de 2022** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 145 de 18 de maio de 2016 do município de Arataca, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 213 de 29 de abril de 2022** - Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos a servidor público do Município e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 619 DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 145 de 18 de maio de 2016 do município de Arataca, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 145 de 18 de maio de 2016 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - - Nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

1. **Representante do Conselho Municipal de Educação**
Raimundo Nunes de Oliveira
2. **Representante da Supervisão Administrativa**
Venicio Gomes Costa Santos
3. **Representante do Fórum Municipal de Educação**
Raimunda Pereira Saldanha
4. **Representante Técnico Administrativo / Coordenador da ETMA**
Girlan Cezar de Jesus
5. **Representante da Educação Infantil**
Vilmara Alves Souza do Rosário
6. **Representante do Ensino Fundamental I Anos Iniciais**
Aurinha Fernandes Santos
7. **Representante do Ensino Fundamental I Anos Finais**
Soraya Neves Jesus Santana

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabinetearataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



8. **Representante do Ensino Fundamental II**
Tatiane Santos Carvalho
9. **Representante da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas**
Rosimeire Cardoso Rocha
10. **Representante da Educação do Campo**
João de Jesus Soares
11. **Representante dos Gestores Escolares**
Adriana Maria Damasceno

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe e parceiros, estes últimos, se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 03 de maio de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabinetearataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA Nº 213 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos a servidor público do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Considerando os preceitos normativos insertos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arataca;

Considerando o atendimento ao princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos desta Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesse particular à servidora **KAILINI MARTINS MANGABEIRA**, Técnica em Enfermagem, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 29 de abril de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabinetearataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337